

Camara

151-I

V C

LEI N. 446

de 7 de agosto de 1957

Dispõe sobre subvenções ordinárias e auxílios em 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções ordinárias, contribuições e auxílios relativos ao exercício de 1957:

§ 1.º—EDUCAÇÃO PUBLICA	
3 2	Ensino Secundário
3 2 5 5	Instituto de Ed. Cons. Roiz. Alves 14.200,00
3 3	Ensino Primário
3 3 5 5	I—Casa Purissimo C. de Maria 20.000,00
	II—Lar Monsenhor Filipo 20.000,00
	III—C. Primário do Ginásio N. S. do Carmo 2.000,00
	IV—Campanha em prol da criança escolar 8.000,00
	V—Caixas Escolares (a dividir per capita) 42.000,00
3 4	Ensino Técnico e Profissional
3 4 5 5	Escola Técnica de Comércio Antonio Roiz. Alves e Ginásio N. da Gama (50 bolsas de estudo) 100.000,00
3 5	Cultura Artistica
3 5 5 5	I—Instituto Musical Sta. Cecilia 7.500,00
	II—Corporação Musical Sta. Luzia
3 6	Educação Física e Desportos
3 6 5 5	I—Comissão C. de Esportes 25.000,00
	II—Ass. Esportiva de Guaratá. 25.000,00
	III—C. de Regatas de Guaratá. 10.000,00
	IV—Cont. para jogos desportivos 20.000,00
3 9	Serviços Diversos
3 9 5 5	Centro Estud. de Guaratinguetá 6.000,00
§ 2.º—SAUDE PUBLICA	
4 1	Assist. à Maternidade e à Infancia
5 1 5 5	I—Hospital-Mater. Frei Galvão 90.000,00
	II—Maternidade de Guaratá. 60.000,00
	III—Casa da Criança 35.000,00
	IV—Inst. de Prot. à 1.a Infancia 45.000,00
5 3	Assistencia aos Desamparados
5 3 5 5	I—Asilo de Mend. Sta. Isabel 287.500,00
	II—Centro Espirita Amor e Luz (Albergue Noturno) 30.000,00
	III—Sociedade São Vicente de

	Paula, para assistencia aos mendigos	45.000,00
	IV—Assistencia aos necessitados "Diógenes Medeiros"	15.000,00
§ 4.º—SEGURANÇA PUBLICA		
Força do Ar		
2 3 5 5	Aéro Club de Guaratinguetá	10.000,00

Artigo 2.º—A despesa prevista nesta lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes, salvo as alterações expressas nos parágrafos seguintes:

§ 1.º—Far-se-ão as seguintes reduções em dotações do Orçamento:

3 5 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	17.500,00
3 3 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	100.000,00
3 9 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	10.000,00
5 1 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	10.000,00

§ 2.º—Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de cento e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 127.500,00) suplementar às seguintes dotações orçamentarias:

3 4 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	40.000,00
4 1 5 5	Subvenções, Contrib. e Auxílios	10.000,00
5 3 5 9	Subvenções, Contrib. e Auxílios	77.500,00

§ 3.º—A despesa criada no parágrafo 2.º será coberta com recursos provenientes das reduções operadas no parágrafo 1.º.

Artigo 3.º—Fica aberto um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para a dotação 2 3 5 5—Subvenções, Contribuições e Auxílios, destinada a atender à subvenção concedida ao Aero Club de Guaratinguetá.

§ Unico—A despesa criada neste artigo será coberta com recursos disponíveis em consequencia das reduções do paragrafo 1.º do artigo 2.º.

Artigo 4.º—Ao requerimento de pagamento as entidades anteriormente contempladas deverão juntar comprovante da aplicação do auxilio antes recebido e relatório dos serviços assistenciais e culturais realmente prestados.

Artigo 5.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratingutá, 7 de agosto de 1957.
André Alckmin Filho
Prefeito

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 107 e 107/verso.
Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario